



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

MEDALHA “GRANDE COLAR DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL”

CARTA DESCRITIVA

DESCRIÇÃO

1. COR

1.1. “GRANDE COLAR DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL”

1.2. Medalha na cor ouro (banho eletrolítico de ouro) e colar nas cores ouro e verde esmeralda (conforme desenho anexo).

2. ESPESSURA

2.1. Entre 2,0 mm e 3,0 mm.

3. ESTUDO GEOMÉTRICO E MEDIDAS GERAIS

3.1. A medalha está inscrita dentro de um círculo periférico de raio = 36,3 mm.

3.2. A altura, medida entre os extremos da cruz, é de 60,0 mm.

4. DESCRIÇÃO DO CORPO DA MEDALHA

4.1. A medalha deverá ter, em primeiro plano, a forma da Cruz de Malta com contornos em alto relevo, face polida e fundo em baixo relevo com superfície porosa, conforme desenho anexo. Preenchendo os 4 quadrantes externos da cruz, coroas de louro com superfície polida.

4.2. ANVERSO - Ao centro, dístico contínuo e periférico em alto relevo e face polida, de raio = 16,0 mm, contendo o brasão de armas do Município de Belo Horizonte. Nos 4 espaços da Cruz de Malta, externos ao círculo, 4 coroas murais do Brasão de Armas de Belo Horizonte (face polida).

4.3. REVERSO - Terá uma face polida acompanhando o perfil do anverso e tendo, ao centro, dístico contínuo periférico em alto relevo, de diâmetro = 33,0 mm, contendo na parte interna superior do círculo o nome “CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE” e ao centro do mesmo a expressão “GRANDE COLAR DO MÉRITO LEGISLATIVO MUNICIPAL - Resolução nº 2.050/2003”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

5 . DESCRIÇÃO DO COLAR

5.1. Colar formado por elos na cor dourada, medindo 30,0 mm de comprimento por 12,0 mm de largura, face polida, e baixo relevo em esmalte verde esmeralda. É formado por dois corações alongados, superpostos em sentidos opostos e tendo ao centro uma folha de louro na cor dourada, face polida com nervuras em esmalte na cor verde esmeralda (conforme desenho anexo). O colar deverá ser composto de 18 elos, sendo estes fixados à medalha por meio de presilha triangular, medindo 35,0 mm de comprimento e preenchida com esmalte na cor verde esmeralda e bordas na cor dourada, conforme dimensões e layout estabelecidos no desenho anexo.

6. DISTINTIVO

6.1. DISTINTIVO MILITAR - Barreta nas cores verde e branca, tendo afixado, ao centro, uma roseta nas cores verde e branca com “plissé”, conforme desenho anexo.

6.2. DISTINTIVO CIVIL - Roseta nas cores verde e branca, com “plissé”, conforme desenho anexo.

7. MODO DE USAR

7.1. COLAR - Para ser usado no pescoço, como colar.

7.2. DISTINTIVO - Para ser usado na lapela do paletó.

8. ESTOJO

8.1. O estojo deverá ser confeccionado em madeira, um para cada medalha, com as seguintes características mínimas:

- medida externa: de 18 cm x 28 cm;
- medida interna: 17 cm x 26,5 cm;
- altura da parte externa: 7 cm;
- revestido externamente em percaline/papel couro azul marinho;
- parte interna da tampa revestida em cetim branco;
- berço interno removível em veludo azul marinho, para acondicionamento do colar e da medalha;
- fecho de metal dourado.